



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA
Acelerando Mudanças, Somando Conquistas!
Biênio 2013/2014

RESOLUÇÃO Nº 09/2013

Promulgo a presente Resolução de conformidade com a legislação vigente.

Em 26 de novembro de 2013.

Silvio Rodrigues de Oliveira
=Presidente da Câmara=

“PRORROGA PRAZOS PARA A CPI DA AMBULÂNCIA CONSTANTE DA RESOLUÇÃO Nº. 07/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo para a CPI apurar a falta de Ambulâncias no Pronto Atendimento (PA) de Ibatiba, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, proceder a conclusão dos relatórios de investigação.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (25/11/2013).-X-X-

SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
=PRESIDENTE DA CÂMARA=